

**REGULAMENTO PARA O SORTEIO DE BOLSAS VESTIBULAR I/2023**

- 1) UMA BOLSA DE 50% PARA AS MENSALIDADES DO 1º SEMESTRE DE 2023, PARA QUALQUER CURSO DO ENSINO PRESENCIAL, SORTEADA ENTRE OS PARTICIPANTES DO VISITE URI 2022:
 - A escola participante deverá enviar a lista nominal dos alunos que virão até o Câmpus, no dia do evento Visite URI 2022, para o e-mail informado pela Comissão Permanente de Vestibular, até às 12h do dia 26 de outubro de 2022;
 - O sorteio será realizado durante o evento, e o sorteado deverá estar presente, caso não esteja, será sorteado outro nome, assim sucessivamente até que o contemplado esteja presente para retirada do comprovante;
 - O contemplado deverá retirar, junto à Comissão Organizadora, o comprovante que certificará o direito à referida Bolsa;
 - O comprovante deverá ser apresentado pelo contemplado no ato da efetivação da sua matrícula, sendo nominal e intransferível;
 - A bolsa é válida exclusivamente para o Vestibular de Verão 2023 e, caso o contemplado não efetive sua matrícula no referido concurso, a bolsa perderá, automaticamente, sua validade;
 - A bolsa é válida somente para ingressantes no vestibular I/2023;

- 2) UMA BOLSA DE 50% PARA AS MENSALIDADES DO 1º SEMESTRE DE 2023, PARA QUALQUER CURSO DO ENSINO PRESENCIAL, SORTEADA ENTRE OS INSCRITOS NO VESTIBULAR 2023 QUE EFETIVAREM O PAGAMENTO DA SUA INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA TAL:
 - Após o encerramento do prazo, a relação com todos os inscritos no vestibular 2023 (prova online, prova presencial, ENEM), aptos a concorrer, será repassada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) à COPERVES;
 - De posse da lista, a COPERVES e o Núcleo de Comunicação farão o sorteio da bolsa, ao vivo, pela Rádio URI FM, no dia 5 de novembro, às 10h, com transmissão pelo Instagram da universidade;
 - O contemplado será comunicado e seu nome ficará junto à Central de Atendimento ao Aluno para o ato da matrícula;
 - A bolsa é válida exclusivamente para o Vestibular de Verão 2023 e, caso o contemplado não efetive sua matrícula no referido concurso, a bolsa perderá, automaticamente, sua validade;
 - A bolsa é válida para o 1º semestre de 2023, sendo nominal e intransferível;
 - A bolsa é válida somente para ingressantes no vestibular I/2023.

- 3) UMA BOLSA DE 50% PARA AS MENSALIDADES DO 1º SEMESTRE DE 2023, PARA OS "CALOUROS" URI 2023 (APROVADOS NO VESTIBULAR), QUE POSTAREM UMA FOTO SUA, COM a # indicada pela Universidade E MARCAREM A URI:
 - Para concorrer, os calouros da URI, que tiveram seu nome divulgado no listão do vestibular 2023, e que farão as demais seleções ao longo da campanha (até fevereiro/2023),



devem postar uma foto no Instagram, utilizar a hashtag #bixoURISantiago e marcar a universidade @uri.santiago ;

- O sorteio será antes do início das aulas do 1º semestre de 2023;
- O contemplado será comunicado e seu nome ficará junto à Central de Atendimento ao Aluno para o ato da matrícula;
- No caso de o calouro premiado já ter realizado a matrícula antes do sorteio, a universidade comunicará ao setor financeiro e serão realizados os devidos ajustes para utilização da Bolsa.
- A bolsa é válida exclusivamente para o Vestibular de Verão 2023 e, caso o contemplado não efetive sua matrícula no referido concurso, a bolsa perderá, automaticamente, sua validade;
- A bolsa é válida para o 1º semestre de 2023, sendo nominal e intransferível;
- A bolsa é válida somente para ingressantes no vestibular I/2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O participante autoriza, automaticamente, no momento de aceite da bolsa, a utilização do seu nome e imagem, para fins de divulgação;
- Cada participante poderá ser sorteado uma única vez, em caso de duplicação, será realizado novo sorteio;
- Qualquer outra situação não mencionada no regulamento, ficará sob a responsabilidade de análise e decisão da Comissão Permanente de Vestibular da URI Santiago - COPERVES.

Santiago, RS, 19 de outubro de 2022.


Maria Saléti Reolon

Coordenadora da COPERVES
URI – Câmpus de Santiago